Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



37ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 37041 08/10/2012

Sumário Executivo Água Nova/RN

Introdução

Trata o presente Relatório dos resultados dos exames realizados sobre 18 Ações de Governo, integrantes dos Programas fiscalizados, executadas no município de Água Nova - RN em decorrência da 37ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos.

A fiscalização teve como objetivo analisar a aplicação dos recursos federais no Município sob a responsabilidade de órgãos e entidades federais, estaduais, municipais ou entidades legalmente habilitadas, relativas ao período fiscalizado indicado individualmente, tendo sido os trabalhos de campo executados no período de 21/10/2012 a 09/11/2012.

Informações sobre indicadores socioeconômicos do município sorteado:

Informações Socioeconômicas		
População:	2980	
Índice de Pobreza:	70,02	
PIB per Capita:	R\$ 4167.45	
Eleitores:	2201	
Área:	51 km²	

Fonte: Sítio do IBGE.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, as técnicas de inspeções físicas e registros fotográficos, análises documentais, realização de entrevistas e aplicação de questionários.

Cabe esclarecer que as situações evidenciadas nos trabalhos de campo foram segmentadas de acordo com a competência de monitoramento a ser realizado pela Controladoria-Geral da União.

Dessa forma, o capítulo um, destinado especialmente aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, gestores federais dos programas de execução descentralizada, contempla, em

princípio, constatações de campo que apresentam as situações evidenciadas que subsidiarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte desses gestores, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo, ao ressarcimento de recursos públicos aplicados indevidamente ou, se for caso, à instauração da competente Tomada de Contas Especial, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

O capítulo dois é composto por situações detectadas durante a execução dos trabalhos de campo, a partir dos levantamentos realizados para avaliação da execução descentralizada dos Programas de Governo Federais, cuja competência primária para adoção de medidas corretivas pertence ao gestor municipal. Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte dessas pastas ministeriais. Portanto, esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas às constatações relatadas nesse capítulo. Ressalta-se, no entanto, a necessidade de conhecimento e adoção de providências dos Órgãos de defesa do Estado no âmbito de suas respectivas competências.

Informações sobre a Execução da Fiscalização

O quadro a seguir demonstra, no âmbito dos Programas verificados, a quantidade de Ações de Governo fiscalizadas:

Ministério	Programa Fiscalizado	Qt.	Montante Fiscalizado por Programa
CONTROLADORIA- GERAL DA UNIAO	Gestão de rec. federais pelos municípios e controle social	1	Não se aplica.
Totalização CONTROLA	ADORIA-GERAL DA UNIAO	1	Não se aplica.
MINISTERIO DA	Brasil Escolarizado	4	R\$ 2.485.210,81
EDUCACAO	EDUCAÇÃO BÁSICA	1	Não se aplica.
EDUCACAO	Qualidade na Escola	1	R\$ 198.000,00
Totalização MINISTERI	O DA EDUCACAO	6	R\$ 2.683.210,81
MINICHEDIO DA	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	2	R\$ 20.073,60
MINISTERIO DA SAUDE	Bloco Atenção Básica - Recursos Financeiros	1	R\$ 250.860,00
	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	1	Não se aplica.
Totalização MINISTERI	O DA SAUDE	4	R\$ 270.933,60
MINISTERIO DAS CIDADES	Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano	1	R\$ 117.280,00
Totalização MINISTERI	O DAS CIDADES	1	R\$ 117.280,00
	BOLSA FAMÍLIA	1	R\$ 1.008.286,00
MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	2	R\$ 94.500,00
COMDATE A FOME	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1	R\$ 35.000,00
Totalização MINISTERI FOME	O DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A	4	R\$ 1.137.786,00
MINICTEDIO DO	I		I

MINISTERIO DO

ESPORTE	Esporte e Lazer da Cidade	1	R\$ 101.500,00
Totalização MINISTERIO DO ESPORTE		1	R\$ 101.500,00
MINISTERIO DO Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão		1	R\$ 403.500,00
Totalização MINISTERIO DO TURISMO		1	R\$ 403.500,00
Totalização da Fiscalização		18	R\$ 4.714.210,41

Esclarecemos que os executores dos recursos federais no âmbito municipal foram previamente informados sobre os fatos relatados, <u>não havendo manifestação até a data de conclusão do presente relatório</u>, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

Análise de Resultados

Durante os trabalhos de fiscalização realizados no Município de Água Nova/RN, no âmbito do 037º Sorteio de Municípios, foram constatadas diversas falhas relativas à aplicação dos recursos federais examinados, sendo demonstradas, por Ministério e Programa de Governo, na segunda parte deste Relatório. Dentre estas, destacam-se, a seguir, as de maior relevância quanto aos impactos sobre a efetividade dos Programas/Ações executados na esfera local.

Vale ressaltar que, apesar desta análise estar segmentada por área ministerial, não se deve perder de vista aqueles aspectos que, em razão de sua transversalidade, caracterizam mais fortemente as deficiências da Gestão Municipal, sendo, pois, aqueles que, se corrigidos, tendem a proporcionar melhorias relevantes.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

No âmbito do Ministério da Saúde, foram fiscalizados os programas de Assistência Farmacêutica Básica, Piso de Atenção Básica, Programa Saúde da Família, sendo verificados indícios de fraude na Tomada de Preços nº 001/2011, que teve como objeto ampliação de Unidade Básica de Saúde, no valor de R\$ 192.850,72, pagamentos indevidos por serviços não executados na mesma obra, no valor de R\$ 112.730,61 e que os serviços não estão sendo executados pela empresa licitante vencedora.

Foram verificados, ainda, problemas de estrutura e de cumprimento de carga horária no programa Saúde da Família, ausência de contrapartida estadual no Programa de Assistência Farmacêutica e falta de 84,55% dos medicamentos básicos.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Foram fiscalizados os programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Bolsa Família e o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo verificada a existência de beneficiários do Programa Bolsa Família com renda superior ao permitido pelas regras do programa, e descumprimento da equipe mínima necessária ao CRAS.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Na área de educação foram avaliados os programas de Alimentação escolar, Transporte Escolar, Livro Didático, Caminho da Escola e FUNDEB, sendo verificado que as principais constatações estão relacionadas ao transporte escolar, sendo verificada a utilização de veículos inadequados, superlotados contratados a preços superiores aos praticados no mercado. Foi constatada, ainda, estrutura precária na preparação de merenda escolar.

MINISTÉRIO DAS CIDADES

Fiscalizado o Programa de Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano, constatada a contratação de empresa fantasma para serviços de pavimentação no valor de R\$ 120.807,51.

MINISTÉRIO DO TURISMO

Fiscalizada a execução do Programa Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão, sendo verificadas algumas impropriedades no que se refere ao caráter competitivo das licitações na modalidade Carta Convite de nº 04/2011, 03/2011, 05/2011 e 01/2011.

Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



37ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 37041 08/10/2012

Capítulo Um Água Nova/RN

Introdução

Neste capítulo estão apresentadas as situações evidenciadas que subsidiarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo, ao ressarcimento de recursos públicos aplicados indevidamente ou, se for o caso, à instauração da competente Tomada de Contas Especial, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

As constatações estão organizadas por Órgãos Gestores e por Programas de Governo.

1. MINISTERIO DA SAUDE

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 30/09/2010 a 30/09/2012:

- * GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL
- * PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL SAÚDE DA FAMÍLIA
- * PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

1.1. PROGRAMA: 0153 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Ação Fiscalizada

Ação: 1.1.1. 0153 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo da Ação: Cabe ao Conselho Municipal de Saúde atuar na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social. Para recebimento de recursos federais na área da saúde, os Municípios devem contar com: Fundo de Saúde; Conselho de Saúde, com composição paritária de acordo com o Decreto nº 99.438, de 7/8/2012; Plano de Saúde; Relatórios de Gestão que permitam o controle da conformidade da aplicação dos recursos repassados com a programação aprovada.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201216163	30/09/2010 a 30/09/2012	
Instrumento de Transferência: Não se Aplica		
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA NOVA	Não se aplica.	

Objeto da Fiscalização:

Os municípios e o Distrito Federal, como gestores dos sistemas locais de saúde, são responsáveis pelo cumprimento dos princípios da Atenção Básica, pela organização e execução das ações em seu território, competindo-lhes, entre outros: I-organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Básica dentro do seu território; II-Incluir a proposta de organização da Atenção Básica e da forma de utilização dos recursos do PAB Fixo e Variável, nos Planos de Saúde; III-Inserir preferencialmente a estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços, visando à organização sistêmica da atenção à saúde; IV-Organizar o fluxo de usuários; V-Garantir infra-estrutura necessária ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (recursos materiais, equipamentos e insumos); VI-Selecionar, contratar e remunerar os profissionais de saúde. (As demais competências dos municípios constam da Portaria 648/2006).

1.1.1.1. Constatação:

A conta corrente do Fundo Municipal de Saúde não é gerida pela Secretária Municipal de Saúde.

Fato:

Constatou-se que a Secretária Municipal de Saúde do Município de Água Nova/RN não é gestora das contas correntes do FMS, uma vez que as estas são geridas pela Prefeita e pelo Secretário de Finanças do Município. Vale lembrar que a movimentação dos recursos do Bloco de Assistência Básica deve ter como titular exclusivo o Secretário Municipal de Saúde.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício n° 33755/2012/CGU-R/RN/CGU-PR, de 12/11/2012, o Prefeito foi informado dos resultados preliminares das constatações apuradas pela CGU, no entanto não houve qualquer manifestação por parte do prefeito a respeito dos fatos apontados.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.2. PROGRAMA: 2015 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Ação Fiscalizada

Ação: 1.2.1. 20AD - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - SAÚDE DA FAMÍLIA **Objetivo da Ação:** Realizar acompanhamento sistemático utilizando as fiscalizações feitas por intermédio dos Sorteios Públicos de Municípios, enfatizando-se a atuação da prefeitura e das

Equipes de Saúde da Família ? ESF. Analisar o banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde ? CNES para identificar multiplicidade de vínculos, confrontando-o com a base de dados do SIAPE-DW ou da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço: 201215844	Período de Exame: 01/01/2012 a 30/09/2012	
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão		
Agente Executor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA NOVA	Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.	
Objeto da Fiscalização:		

Objeto da Fiscalização:

Atuação Gestor Municipal Unidades Básicas de Saúde adequadamente estruturadas, materiais e equipamentos disponibilizados aos profissionais, profissionais selecionados e contratados conforme a legislação, dados inseridos corretamente no SIAB e CNES, atendimento prestado adequadamente às famílias, carga horária semanal cumprida pelos profissionais do PSF.

1.2.1.1. Constatação:

Número de consultas médicas informadas no SIAB em quantitativo superior ao efetivamente realizado pelo médico da ESF.

Fato:

A Secretaria Municipal de Saúde de Água Nova, ao inserir no SIAB - Sistema de Informações da Atenção Básica os dados referentes às consultas médicas realizadas pelo médico da Estratégia Saúde da Família nos meses de julho, agosto e setembro de 2012, majorou os números em 556 consultas.

O cotejamento dos dados existentes no SIAB com as informações constantes do livro de registro de consultas realizadas na Unidade Básica de Saúde de Água Nova acrescidas das consultas domiciliares.

	Consultas registradas no SIAB	Consultas na UBS + Visitas Domiciliares	Consultas informadas a mais	Percentual de majoração
Julho/2012	728	478	250	50,30%
Agosto/2012	680	510	170	33,33%
Setembro/2012	537	401	136	33,91%
TOTAL	1945	1389	556	40,02%

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 33755/2012/CGU-R/RN/CGU-PR, de 12/11/2012, o Prefeito foi informado dos resultados preliminares das constatações apuradas pela CGU, no entanto não houve qualquer manifestação por parte do prefeito a respeito dos fatos apontados.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.2.1.2. Constatação:

Descumprimento, por parte do médico e do dentista, de carga horária semanal prevista para atendimento no PSF.

Fato:

Embora as folhas de ponto dos profissionais que atuam na única Equipe de Saúde da Família do município de Água Nova/RN não indiquem nenhuma falta nos meses de julho, agosto e setembro de 2012, a análise do livro onde são registradas as consultas realizadas pelos profissionais da UBS resultou na constatação de que o médico não realizou atendimentos em 22 dos 64 dias úteis dos meses de julho, agosto e setembro de 2012, evidenciando, portanto, o descumprimento da carga horária semanal de 40 horas para a qual foi contratado.

Na tabela a seguir estão demonstrados a quantidade e percentual de faltas do médico.

Registros de atendimentos do médico

	Dias úteis	Dias não trabalhados	Percentual de dias não trabalhados
Julho	22	7	31,82%
Agosto	23	7	30,43%
Setembro	19	8	42,11%
TOTAL	64	22	34,37%

Analisados os atendimentos realizados pelo dentista que atua na UBS, constatou-se que nenhum paciente foi atendido em 24 dos 64 dias úteis dos meses de julho, agosto e setembro de 2012.

Registros de atendimentos do dentista

	Dias úteis		Percentual de dias não trabalhados
--	------------	--	---------------------------------------

Julho	22	9	40,91%
Agosto	23	7	30,43%
Setembro	19	8	42,11%
TOTAL	64	24	37,50%

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 33755/2012/CGU-R/RN/CGU-PR, de 12/11/2012, o Prefeito foi informado dos resultados preliminares das constatações apuradas pela CGU, no entanto não houve qualquer manifestação por parte do prefeito a respeito dos fatos apontados.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.2.1.3. Constatação:

Livro de registro de atendimentos do médico adulterado

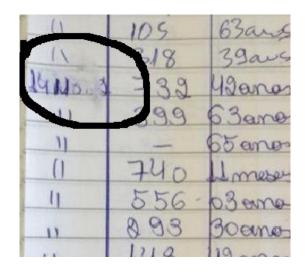
Fato:

Com o fito de verificar o cumprimento da carga horária semanal de trabalho do médico da única equipe da Estratégia Saúde da família do município de Água Nova foi analisado o Livro de Registros de Atendimentos do Médico do período de janeiro/2012 a setembro/2012.

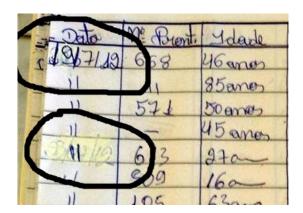
Nestes registros foram identificados 33 dias com rasuras nas datas. Comparados os atendimentos das datas rasuradas com o prontuário de 12 pacientes, ficou constatado que as rasuras representam adulteração da data do efetivo atendimento de modo a simular atendimentos em dias em que o médico não compareceu a UBS.

Dentre as datas rasuradas foram selecionadas aleatoriamente os dias, 19/06/2012, 17/07/2012, 19/07/2012 e 14/08/2012 para comparação com os prontuários dos pacientes que teriam sido atendidos nestes dias.

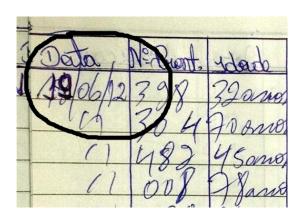
Os pacientes de iniciais F.J.B. e F.G.B., conforme registros anotados no prontuário individual de cada um, foram atendidos no dia 17/08/2012, no entanto os dados constantes do Livro de Registros de Atendimentos do Médico foram adulterados para 14/08/2012.



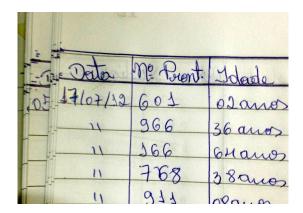
Os pacientes de inciais E.G., O.H.B., A.M.S., F.C.H. e S.S.O., embora tenham sido atendidos no dia 23/07/2012, conforme anotado nos prontuários, tiveram a data de consulta adulterada para 19/07/2012 no Livro de Registros de Atendimentos do Médico. A adulteração está evidenciada na foto a seguir:



No Livro de Registros de Atendimentos do Médico consta a informação de que os pacientes de iniciais M.L.P.S. e M.F.C. teriam sido atendidos no dia 19/06/2012, no entanto, segundo os prontuários dos pacientes, o atendimento teria ocorrido, de fato, no dia 18/06/2012. Na figura a seguir evidencia-se a adulteração da data:



Também foi adulterada, de 16/07/2012 para 17/07/2012, a data de atendimento dos pacientes de iniciais F.S.F., M.A.B.F. e A.G.Q. Na figura a seguir evidencia-se a adulteração:



A simulação de atendimentos do médico em dias do seu não comparecimento à UBS impossibilita a determinação do número exato dos dias nos quais não houve atendimento aos pacientes. Apesar disso, mesmo consideradas verídicas as informações constantes do Livro de Registro de Atendimentos do Médico, foi identificada sua ausência em 34,37% dos dias úteis dos meses de julho, agosto e setembro de 2012.

Ressalte-se que, a despeito das ausências aqui evidenciadas, o salário do médico da Equipe da ESF foi pago integralmente pela Prefeitura de Água Nova nos citados meses.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 33755/2012/CGU-R/RN/CGU-PR, de 12/11/2012, o Prefeito foi informado dos resultados preliminares das constatações apuradas pela CGU, no entanto não houve qualquer manifestação por parte do prefeito a respeito dos fatos apontados.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.2.1.4. Constatação:

A Unidade Básica de Saúde não dispõe de infraestrutura mínima recomendável

Fato:

Em inspeção realizada na Unidade Básica de Saúde de Água Nova/RN, onde são prestados os atendimentos da única Equipe de saúde da família do município, foi constatado que a UBS não dispõe dos seguintes itens mínimos previstos na Portaria MS nº 2.488/2011:

- Sala de inalação coletiva
- Consultório com sanitário
- Sala de administração e gerência
- Sala de atividades coletivas para os profissionais

- Abrigo de resíduos sólidos

Saliente-se que a UBS visitada funciona em local provisório devido ao fato do Posto de Saúde de Água Nova estar sendo reformado com previsão de conclusão das obras nos próximos 3 meses.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 33755/2012/CGU-R/RN/CGU-PR, de 12/11/2012, o Prefeito foi informado dos resultados preliminares das constatações apuradas pela CGU, no entanto não houve qualquer manifestação por parte do prefeito a respeito dos fatos apontados.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

Ação Fiscalizada

Ação: 1.2.2. 20AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo da Ação: Apoio à assistência farmacêutica básica mediante transferência de recursos a estados e municípios destinados ao custeio dos medicamentos de uso na atenção básica presentes na RENAME vigente, além do custeio direto pelo MS das insulinas e contraceptivos.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201215513	01/06/2011 a 30/09/2012	
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão		
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA NOVA	R\$ 20.073,60	
Objeto da Fiscalização:		
Garantir assistência farmacêutica no âmbito d medicamentos dos componentes básico da assisté	o SUS, promovendo o acesso da população aos encia farmacêutica.	

1.2.2.1. Constatação:

Falta de utilização do Sistema HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica.

Fato:

Em entrevista com a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, a mesma informou por meio de declaração sem data, que "o sistema HÓRUS – Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica encontra-se em fase de implantação, que o município já assinou o termo de adesão do sistema, homologado no Ministério da Saúde, e que está faltando à instalação de um link de internet banda larga para pleno funcionamento do programa". Verificou-se, ainda, que nenhum outro sistema equivalente está sendo utilizado no município.

O gestor municipal informou, também por meio de declaração sem data, que " os medicamentos adquiridos pelo município para a Farmácia Básica de Água Nova/RN são destinados pelas distribuidoras diretamente para a Farmácia Básica da Unidade de Saúde do Município" localizada na zona urbana.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

1.2.2.2. Constatação:

A Secretaria Estadual de Saúde não efetivou a contrapartida relacionada ao Programa Farmácia Básica.

Fato:

Verificou-se em entrevista realizada com a Secretária Municipal de Saúde de Água Nova/RN e por meio de uma declaração, sem data, assinada pela referida Secretária, que "o município não recebe os recursos financeiros e medicamentos oriundos da contrapartida da Farmácia Básica Estadual há cerca de 02 (dois) anos". Portanto, o Estado do Rio Grande do Norte não vem cumprindo com a devida contrapartida no Programa Farmácia Básica para o município desde 2010, conforme previsão contida na Portaria GM/MS nº 4.217, de 28.12.2010.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2. MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2011 a 31/07/2012:

- * TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETAMENTE ÀS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI Nº 10.836, DE 2004)
- * SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

2.1. PROGRAMA: 2019 - BOLSA FAMÍLIA

Ação Fiscalizada

Ação: 2.1.1. 8442 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETAMENTE ÀS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI № 10.836, DE 2004)

Objetivo da Ação: Dados cadastrais dos beneficiários atualizados; renda per capita das famílias em conformidade com a estabelecida na legislação do Programa; cumprimento das condicionalidades das áreas da educação e saúde; Programas/Ações municipais complementares ao Bolsa Família; e Instância de Controle Social do Programa atuante.

Dados Operacionais

Período de Exame:
01/01/2011 a 31/07/2012
Montante de Recursos Financeiros:
R\$ 1.008.286,00

Objeto da Fiscalização:

Prefeituras Famílias pobres e extremamente pobres do município cadastradas no Cadúnico; Listas de beneficiários do PBF divulgada; Programas sociais complementares disponibilizados às famílias beneficiárias; Técnicos responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades designados e atuantes; Registro do acompanhamento das condicionalidades efetuado nos sistemas informatizados; Existência de um órgão de controle social atendendo ao critério de intersetorialidade e paridade entre governo e sociedade.

2.1.1.1. Constatação:

Beneficiários com indícios de renda per capita superior à estabelecida pelo Programa.

Fato:

Foram realizadas entrevistas com 29 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família constantes da amostra. Das visitas realizadas, constatou-se beneficiários com indícios de renda per capita superior à estabelecida na legislação do Programa. De acordo com o artigo 18 do Decreto n° 5.209/2004, o Programa Bolsa Família atenderá às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, caracterizadas pela renda familiar mensal "per capita" de até R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e R\$ 70,00 (setenta reais), respectivamente.

Os indícios das famílias visitadas que não se enquadram nas condicionalidades do programa estão descritos abaixo:

- NIS 17042661247 – Esta unidade familiar é composta por quatro pessoas. A beneficiária informou que trabalha como Auxiliar de Serviços Gerais em uma Unidade de Saúde no município e que sua renda corresponde a 01 salário mínimo (R\$ 622,00). Informou ainda que seu cônjuge trabalha como Servente de Obras (Auxiliar de Pedreiro) e que sua remuneração varia em torno de R\$ 30,00 por dia trabalhado. Considerando apenas a renda da beneficiária, tem-se uma "per capita" de R\$ 155,50.



NIS 16463057216 – A beneficiária informou que a única renda da família é a do seu cônjuge, e que ele exerce a profissão de marceneiro. Porém, não soube precisar o valor real da renda familiar. Informou ainda que mora com a família de 04 pessoas. Em que pese a ausência da informação do valor do salário do esposo, verificou-se que a família reside em casa própria, ampla, bem-feita, muito bem estruturada, e construída com recursos próprios, a qual requer o razoável dispêndio de recursos para sua manutenção, demonstrando, assim, total incompatibilidade de renda da família visitada com a população a qual o programa Bolsa Família pretende atingir.



NIS 16057996748 – Esta unidade familiar é composta por quatro pessoas. A beneficiária possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Água Nova, na qualidade de Auxiliar de Enfermagem, auferindo salário de R\$ 622,00. A residência visitada é própria e o marido declarou-se agricultor. Verificou-se, ainda, que a família possui uma pequena loja alugada em seu lote onde funciona uma sorveteria. Apesar de a beneficiária não ter declarado a renda total da família, constatou-se que a família apresenta aspectos materiais incompatíveis com a população a qual o programa Bolsa Família pretende atingir. Note-se que com base nas declarações da titular do Programa, a "renda per capita" é de R\$ 155,50.



NIS 16353529806 – A beneficiária informou que reside com seu filho e mais uma pessoa na casa de sua mãe, totalizando 04 pessoas. Informou que sua mãe é professora da Secretaria Municipal de Educação e que a casa em que residem é própria. De acordo com dados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Água Nova – RN, o salário atual da servidora A.N.S.B, mãe da beneficiária, é de R\$ 1.218,78. Dessa forma, a renda "per capita" da família visitada fica acima do permitido pelas normas do programa, ou seja, R\$ 304,70.

NIS 16058817529 – Situação similar à da beneficiária anterior. Ou seja, reside com seu filho e mais uma pessoa na casa de sua mãe, totalizando 04 pessoas. Sua mãe é professora da Secretaria Municipal de Educação e a casa em que residem é própria. De acordo com dados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Água Nova – RN, o salário atual da servidora F.P.S é de R\$ 1.088,20. Dessa forma, a renda "per capita" da família visitada também encontra-se acima do permitido pelas normas do programa, ou seja, R\$ 272,05.

NIS 16263221179 — Constatou-se que mora na residência um total de 05 (cinco) pessoas, sendo que 02 (duas) delas recebem pensão no valor de 01 salário mínimo cada . A beneficiária declarou ainda que a casa em que residem é própria. A renda "per capita" da família visitada também encontra-se acima do permitido pelas normas do programa, ou seja, R\$ 248,80.

NIS 16058384681 - O beneficiário mora sozinho em uma casa cedida pelo pai, não possui

dependentes, tem renda mensal de 01 salário mínimo e possui uma motocicleta. Portanto, a renda per capita familiar está acima da estabelecida pelas normas do programa.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2.1.1.2. Constatação:

Dados de frequência dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família registrados no Sistema Projeto Presença em desacordo com os encontrados nos diários de classe.

Fato:

Analisando-se os diários de classe referentes aos beneficiários relacionados na amostra, no período de junho e julho de 2012, constatou-se que Francisco Clecio de Lima, NIS 16058024316, registrado no Projeto Presença como aluno da Escola Estadual Prof Pedro Raimundo do Nascimento, obteve frequência de 70%, inferior ao estipulado pelas normas do Programa Bolsa Família.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2.2. PROGRAMA: 2037 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Ação Fiscalizada

Ação: 2.2.1. 2A60 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo da Ação: Visa atender e acompanhar as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias - PAIF, ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, nos CRAS itinerantes (embarcações) e pelas equipes volantes, bem como, ofertar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de forma a atender demandas e necessidades específicas de famílias com presença de indivíduos.

Dados Operacionais		
Período de Exame: 03/01/2011 a 31/08/2012		
201216255 03/01/2011 a 31/08/2012 Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão		
Montante de Recursos Financeiros: R\$ 94.500,00		

Objeto da Fiscalização:

CRAS - Unidade de Referência e Oferta do PAIF Recursos repassados pelo FNAS executados conforme objetivos do programa e outros normativos(contábil-financeiro, licitação); Fornecimento dos subsídios para funcionamento dos CRAS; Formulários e questionários de sistemas de monitoramento preenchidos; Plano de Providências atendido; Unidades Públicas - CRAS implantados e em funcionamento, oferecendo os serviços do PAIF, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada e Reoluções da CIT.

2.2.1.1. Constatação:

O CRAS não atende à meta de desenvolvimento em relação à Dimensão Recursos Humanos.

Fato:

Por meio de entrevista com os membros da equipe do CRAS e análise da Planilha Meta de Desenvolvimento do CRAS, verificou-se que há apenas um técnico de nível médio na equipe que assiste àquele Centro, situação que não atende à meta de desenvolvimento do CRAS em relação à Dimensão Recursos Humanos.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



37ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 37041 08/10/2012

Capítulo Dois Água Nova/RN

Introdução

Neste capítulo estão as situações detectadas durante a execução dos trabalhos de campo, a partir dos levantamentos realizados para avaliação da execução descentralizadas dos Programas de Governo Federais, cuja competência primária para adoção de medidas corretivas pertence ao gestor municipal. Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte dessas pastas ministeriais. Portanto, esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas às constatações relatadas nesse capítulo. Ressalta-se, no entanto, a necessidade de conhecimento e adoção de providências dos Órgãos de defesa do Estado no âmbito de suas respectivas competências.

As constatações estão organizadas por Órgãos Gestores e Programas de Governo.

1. CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012:

* Gestão de rec. federais pelos municípios e controle social

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

1.1. PROGRAMA: 0004 - Gestão de rec. federais pelos municípios e controle social

Ação Fiscalizada

Ação: 1.1.1. 0004 - Gestão de rec. federais pelos municípios e controle social

Objetivo da Ação: Levantamento de informações referentes aos contadores responsáveis pelo acompanhamento de unidades municipais fiscalizadas no âmbito do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos. Levantamento de informações acerca da gestão municipal.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço:	Período de Exame:		
201215994	01/01/2012 a 31/12/2012		
Instrumento de Transferência:			
Não se Aplica			
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA NOVA Não se aplica.			
Objeto da Fiscalização:			
Informações a serem utilizadas em levantamentos gerenciais.			

1.1.1.1. Constatação:

Falta de notificação aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, com sede no Município, sobre os recursos federais recebidos, em desacordo com o art. 2º da Lei n.º 9.452/97.

Fato:

Em atenção à Solicitação de Fiscalização - SF n.º 03/2012, mediante a qual se questionou acerca de como a prefeitura tem notificado os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, sobre a liberação de recursos federais, nas áreas da Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, apresentando comprovantes das comunicações havidas no período de janeiro/2011 até setembro/2012, o Gestor, por meio do Ofício n.º 134/2012, de 22 de outubro de 2012,informou que "A Prefeitura não tem encaminhado estas correspondências, pois existem várias outras formas de conhecimento: Internet (BLOGS, Site Oficial), Placas etc."

Desse modo constatou-se descumprimento às disposições contidas no Art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, transcrito a seguir:

"Art. 2° A Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1° desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos."

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2. MINISTERIO DA EDUCACAO

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2011 a

31/12/2011:

- * Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica
- * Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB
- * Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental
- * Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica
- * CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

2.1. PROGRAMA: 1061 - Brasil Escolarizado

Ação Fiscalizada

Ação: 2.1.1. 0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

Objetivo da Ação: Garantir a oferta do transporte escolar aos alunos do ensino básico público, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de modo a garantir-lhes o acesso e a permanência na escola.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço: Período de Exame:			
201215473 01/01/2011 a 30/09/2012			
Instrumento de Transferência:			
Não se Aplica			
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA NOVA R\$ 21.027,24			
OL: 4 LE: L: ~	•		

Objeto da Fiscalização:

Atuação da Entidade Executora - EEx Prefeituras atendidas através de repasse de recursos do PNATE, com vistas a atender os alunos do Ensino Básico público, residentes em área Rural, constantes do Censo Escolar de 2011.

2.1.1.1. Constatação:

Utilização de veículos inadequados para o transporte de alunos.

Fato:

Constatou-se descumprimento dos seguintes pré-requisitos, relacionados a ônibus, micro-ônibus, vans e VW kombi, constantes no Guia do Transporte Escolar emitido pelo Ministério da Educação e nas normas gerais do DETRAN, para os veículos, arrolados em cada item a seguir, quando da execução de fiscalização em 24 e 25/10/2012:

1 - Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta.

Veículo encontrado nessa situação: MXJ4684 (D-20).

2 - Extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do comportamento destinado a passageiros.

Veículo com extintor vencido: MYJ5750 (VW Gol).

3 - cintos de segurança em número igual à lotação.

Veículos encontrados com descumprimento dessa condição: MXJ4684 (D-20) e MYJ5750 (VW Gol).

4 - Veículo de categoria "Particular" utilizado para o serviço de transporte de passageiros portando autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados (que deverá estar afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante).

Veículos encontrados com descumprimento dessa condição: MXJ4684 (D-20), MYJ5750 (VW Gol) e CVT0081 (VW Kombi).



Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

de validade vencida.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2.1.1.2. Constatação:

Documentação irregular dos condutores que realizam o transporte de alunos.

Fato:

Constatou-se que os condutores que realizam o transporte dos alunos não são habilitados de acordo com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro. Os condutores dos veículos de placas MXJ4684 (D-20), MYJ5750 (VW Gol) e CVT0081 (VW Kombi) não possuíam as respectivas habilitações na categoria D, conforme reza o Art. 138, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro. As habilitações apresentadas se restringiam à categoria AB.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2.1.1.3. Constatação:

Deficiência na atuação do Conselho do FUNDEB no acompanhamento da execução do PNATE.

Fato:

Por meio da análise dos registros constantes no livro de atas do Conselho do FUNDEB, em relação ao período compreendido entre 01/01/2011 e 30/09/2012, verificou-se, especificamente em relação ao PNATE, menção ao programa somente na Ata da Reunião realizada em 11/05/2011, que, sucintamente aprova a Prestação de Contas do PNATE do exercício anterior.

Não foram encontrados registros provenientes das deficiências apresentadas no programa, bem como quaisquer eventuais ações para saná-las, conforme dispõe os artigos 17 e 20 da Resolução CD/FNDE nº 10, de 07/04/2008.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2.1.1.4. Constatação:

Falta de emissão de parecer conclusivo sobre a Prestação de Contas do PNATE de 2011, pelo Conselho do FUNDEB.

Fato:

Por meio da análise dos registros constantes do livro de atas do Conselho do FUNDEB, em relação ao período compreendido entre 01/01/2011 e 30/09/2012, constatou-se a falta de apreciação da Prestação de Contas do PNATE relativa ao exercício de 2011, pelo referido Conselho, evidenciando desconformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução CD/FNDE nº 10, de 07/04/2008.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2.1.1.5. Constatação:

Superlotação na utilização de veículos para o transporte de alunos pelo Município Água Nova/RN.

Fato:

Constatou-se a ocorrência de superlotação de veículos utilizados no Transporte Escolar pelo Município de Água Nova/RN, quando da execução de fiscalização em 24 e 25/10/2012, para a

totalidade em utilização no âmbito do PNATE, transportando alunos para diversas escolas.

A Prefeitura, por meio do documento denominado "Dados dos Roteiros de Utilização dos Veículos no Transporte Escolar", de 22/10/2012, informou o seguinte:

Placa	Tipo/Modelo	Rota	Turno	Alunos atendidos	Lotação veículo	Superlotação
MYJ5750	VW Gol	Sítio Vaca Morta à CMCE e EMMR (8 Km)	Matutino	07	05	02
MYJ5750	VW Gol	Sítio São Luiz à CMCE, EMMR e EEPPRN (16 Km)	Vespertino	14	05	04
MXJ4684	GM D-20	Sítio Porção/Sanharão à CMCE e EMMR (14 Km)	Mat/Vesp	35		
CVT0081	VW Kombi	Sítio Areias/Saquinho à CMCE e EMMR (6 Km)	Mat/Vesp	46	09	

Siglas: EMMR – Escola Municipal Manoel Raimundo; CMCE – Creche Municipal Criança Esperança; EEPPRN – Escola Estadual Professor Pedro Raimundo do Nascimento.

Em campo, um dos condutores dos veículos informou que, para algumas rotas, são realizadas mais de uma viagem. Operacionalmente, considerando a quilometragem de algumas das rotas informadas, isso é inviável, pois provocaria saídas antecipadas e/ou atrasos para os alunos atendidos pelo programa.

Embora a tabela acima não tenha dados suficientes para precisar o quantitativo de superlotação de cada veículo (bem como a inadequabilidade dos mesmos), o registro fotográfico abaixo é claro com relação à situação flagrada no município quando da inspeção:





do motorista.

Foto 5 – Veículo VW Gol transportando 6 crianças além Foto 6 - Veículo GM D-20 transportando 10 crianças além do motorista.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2.1.1.6. Constatação:

Preço contratado do transporte escolar, licitado mediante Pregão Presencial nº 004/2012, superior ao ofertado no mercado.

Fato:

Constatou-se sobrepreço em 3 dos 4 roteiros contratados junto às Pessoas Físicas vencedoras do Pregão Presencial nº 004/2012, cujo objeto da contratação foi a "escolha de Empresa ou Pessoa Física para locação de Transporte Escolar, objetivando o transporte de estudantes da Rede Municipal de Educação da Zona Rural para sede do Município".

Participaram do referido certame várias pessoas físicas, dentre elas os senhores FRC, vencedor das rotas 03 e 04, com o veículo VW Gol (R\$ 3,35 e R\$ 1,78/km rodado, respectivamente), AFS, vencedor da rota 05, com o veículo Chevrolet D-20 (R\$ 2,92/km rodado), e FCN, vencedor da rota 06, com o veículo VW Kombi (R\$ 4,19/km rodado).

Para fins de cálculo da quilometragem rodada por mês, considerou-se:

Rota 03 – percurso de ida e volta (8Km – conforme Anexo do Edital) multiplicado por 22 dias úteis no mês – somente matutino (176Km/mês);

Rota 04 - percurso de ida e volta (16Km) multiplicado por 22 dias úteis no mês - multiplicado novamente por 2, pois, conforme informações do motorista, a rota exige duas viagens em função do quantitativo de alunos existentes – somente vespertino (704Km/mês);

Rota 05 - percurso de ida e volta (14Km) multiplicado por 22 dias úteis no mês - multiplicado novamente por 2, pois, a rota é realizada nos períodos da manhã e da tarde (616Km/mês);

Rota 06 - percurso de ida e volta (8Km) multiplicado por 22 dias úteis no mês - multiplicado novamente por 2, pois, a rota também é realizada nos períodos da manhã e da tarde (352Km/mês).

Para todas as rotas, considerando-se o números de alunos transportados, não houve demais informações a respeito do quantitativo de viagens a serem realizadas, presumindo-se duas viagens para a rota que fosse para dois turnos (matutino e vespertino).

A fim de embasar a ocorrência do sobrepreço, foi realizada consulta na Internet em 05/11/2012 para identificação dos precos praticados em contratações desta natureza realizadas no exercício de 2011

e 2012, e identificou-se a contratação, pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, de veículos escolares do tipo ÔNIBUS no valor de R\$ 2,27, do tipo MICROÔNIBUS no valor de R\$ 1,80 e do tipo KOMBI no valor de R\$ 1,53, valores que, comparados com os contratados e com a quilometragem estimada, resultam num valor estimado total de sobrepreço de R\$ 17.886,00, para 10 meses, e num percentual de sobrepreço estimado de 35%, conforme demonstrado na planilha a seguir:

Roteiro	Tipo / Modelo	Km / mês	Valor/Km contratado	Valor Estimativo Mensal Contratado	Valor/Km Pesquisa	Valor Mensal da Pesquisa	Sobrepreço	% de sobrepreço
03	VW Gol	176	3,35	590,00	1,53	269,28	320,72	54,36
04	VW Gol	704	1,78	1.250,00	1,53	1.077,12	172,88	13,83
05	GM D-20	616	2,92	1.800,00	1,53	942,48	857,52	47,64
06	VW Kombi	352	4,19	1.475,00	1,53	538,56	936,44	63,49
TOTAL ESTIMAI	MENSAL DO	1.848		5.115,00		2.827,44	2.287,56	44,72
TOTAL ESTIMAI ESTAS R	ANUAL DO PARA OTAS	18.480		51.150,00		28.274,40	22.875,60	44,72

Considerando que os valores obtidos junta à Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN remontam de Julho/2011 e o Pregão Presencial nº 004/2012 foi homologado em 01/03/2012, foi utilizado para a base de cálculo, o valor por quilômetro rodado para veículo tipo Kombi, não obstante dois dos veículos encontrados no município de Água Nova/RN serem de categoria inferior.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2.1.1.7. Constatação:

Editais para contratação de transporte escolar não prevendo custo por quilômetro rodado/aluno

transportado.

Fato:

Relativamente aos editais dos pregões presenciais nºs 009/2011 e 004/2012, para a contratação de serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Educação da Zona Rural para a sede do município, constatou-se que o gestor não previu o custo por quilômetro rodado/aluno transportado para a execução do serviço. Pelo contrário, os editais previram somente que os preços a serem propostos durante o certame deveriam ser informados por item (rota) e, preferencialmente, em sua forma global.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

Ação Fiscalizada

Ação: 2.1.2. 0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Objetivo da Ação: Assegurar a participação da União, a título de complementação, na composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de forma a garantir, no âmbito dos Estados onde o valor per capita do Fundo encontrar-se abaixo do valor mínimo nacional por aluno/ano, o alcance desse valor mínimo nacional.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço:	Período de Exame:		
201215712	01/01/2011 a 30/09/2012		
Instrumento de Transferência:			
Não se Aplica			
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA NOVA R\$ 2.364.435,57			

Objeto da Fiscalização:

Âmbito municipal: prefeituras contempladas com recursos financeiros da complementação da União para aplicação no âmbito do ensino infantil e fundamental. Conselho de Acompanhamento e Controle Social instituído para acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do FUNDEB no ensino básico público.

2.1.2.1. Constatação:

Atuação deficiente do conselho de acompanhamento social na execução dos recursos do FUNDEB.

Fato:

Por meio de entrevista com o presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realizada no dia 20/10/2011, a partir de aplicação de questionário específico, foram obtidas as seguintes informações:

- a) o Conselho não acompanha de modo efetivo a realização do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE;
- b) o Conselho não supervisionou a realização do último censo escolar.

Essas informações ainda foram corroboradas por meio de entrevista com outros dois membros do Conselho, bem como pela leitura do Livro de Registro de Atas de Assembleia e Reuniões do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, onde constavam registradas 14 (quatorze) reuniões, de janeiro/2011 a junho/2012, fazendo menção uma única vez a

um dos pontos acima (PNATE, em 11/05/2011).

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2.1.2.2. Constatação:

Infraestrutura insuficiente para o exercício das atribuições do conselho de acompanhamento social.

Fato:

Por meio de entrevista com membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, nomeados por meio da Portaria nº 030/2011, de 30/05/2011, a partir de aplicação de questionário específico, foram obtidas as seguintes informações:

- a) A Administração Municipal não ofereceu capacitação aos membros do Conselho;
- b) O Conselho não dispõe de infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, motivo pelo qual as reuniões acontecem na biblioteca da Escola Municipal Manoel Raimundo;
- O fato acima constatado configura-se em flagrante desrespeito ao Art. 24, § 10, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, bem como ao Art. 12, da Lei Municipal nº 116/2007, de 03/05/2007.
- c) O Gestor municipal tem franqueado o acesso à documentação do FUNDEB, porém tem ocorrido atrasos nos envios das prestações de contas da aplicação dos recursos do Fundo, impactando a eficiência da análise e emissão dos pareceres. Esta situação pode ser exemplificada por meio do Ofício nº 032/2012-GS/SME, de 19/10/2012, que encaminhou as despesas de outubro/2011 a setembro/2012, para que os membros do Conselho emitissem os respectivos pareceres até 22/10/2012, a fim de atender pleito da Controladoria-Geral da União, por ocasião do Sorteio de Municípios. Por meio do Ofício nº 01/2012, de 19/10/2012, o Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB justificou a impossibilidade de atender a solicitação do gestor, por falta de quorum e tempo hábil, evidentemente. Essa situação, conforme relatada, configura-se em descumprimento do Art. 2, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2.1.2.3. Constatação:

Falta de emissão de parecer sobre a Prestação de Contas do FUNDEB de 2011, pelo respectivo Conselho responsável.

Fato:

Por meio da análise dos registros constantes do livro de atas do Conselho do FUNDEB, em relação ao período compreendido entre 01/01/2011 e 30/09/2012, constatou-se a falta de apreciação, por parte do referido Conselho, da Prestação de Contas do FUNDEB relativa ao exercício de 2011.

Por meio do Ofício nº 131/2012, de 22/10/2012, em resposta à Solicitação de Fiscalização nº 14/2012 - FUNDEB, de 17/10/2012, gestor informou o seguinte:

"As prestações de Contas do FUNDEB de Janeiro a Setembro de 2011 foram apresentadas ao CACS-FUNDEB e as do período de Outubro de 2011 a Setembro de 2012 não conseguimos ter

resposta do referido Conselho pelo atraso do envio das despesas e consequentemente não tendo Análise e Parecer do CACS."

A informação acima confirma que a Prefeitura Municipal de Água Nova/RN não vem encaminhando a documentação, para análise do Conselho, com tempo suficiente para que seja garantido o prazo determinado no art. 27, Parágrafo Único, da Lei 11.494/2007.

Pela leitura do referido livro de atas, confirmou-se que no dia 30/05/2012 foi emitido parecer acerca das contas de agosto e setembro de 2011.

O fato evidencia desconformidade com o disposto no art. 25, Parágrafo Único, da Lei 11.494, de 20/06/2007.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2.1.2.4. Constatação:

Preço contratado do transporte escolar, licitado mediante Pregão Presencial nº 004/2012, superior ao ofertado no mercado.

Fato:

Constatou-se sobrepreço em 3 dos 4 roteiros contratados junto às Pessoas Físicas vencedoras do Pregão Presencial nº 004/2012, cujo objeto da contratação foi a "escolha de Empresa ou Pessoa Física para locação de Transporte Escolar, objetivando o transporte de estudantes da Rede Municipal de Educação da Zona Rural para sede do Município", cuja fonte de recursos é composta, também, por aqueles oriundos do FUNDEB, no exercício de 2012.

Participaram do referido certame várias pessoas físicas, dentre elas os senhores FRC, vencedor das rotas 03 e 04, com o veículo VW Gol (R\$ 3,35 e R\$ 1,78/km rodado, respectivamente), AFS, vencedor da rota 05, com o veículo Chevrolet D-20 (R\$ 2,92/km rodado), e FCN, vencedor da rota 06, com o veículo VW Kombi (R\$ 4,19/km rodado).

Para fins de cálculo da quilometragem rodada por mês, considerou-se:

Rota 03 – percurso de ida e volta (8Km – conforme Anexo do Edital) multiplicado por 22 dias úteis no mês – somente matutino (176Km/mês);

Rota 04 - percurso de ida e volta (16Km) multiplicado por 22 dias úteis no mês - multiplicado novamente por 2, pois, conforme informações do motorista, a rota exige duas viagens em função do quantitativo de alunos existentes - somente vespertino (704Km/mês);

Rota 05 - percurso de ida e volta (14Km) multiplicado por 22 dias úteis no mês - multiplicado novamente por 2, pois, a rota é realizada nos períodos da manhã e da tarde (616Km/mês);

Rota 06 - percurso de ida e volta (8Km) multiplicado por 22 dias úteis no mês - multiplicado novamente por 2, pois, a rota também é realizada nos períodos da manhã e da tarde (352Km/mês).

Para todas as rotas, considerando-se o números de alunos transportados, não houve demais informações a respeito do quantitativo de viagens a serem realizadas, presumindo-se duas viagens para a rota que fosse para dois turnos (matutino e vespertino).

A fim de embasar a ocorrência do sobrepreço, foi realizada consulta na Internet em 05/11/2012 para identificação dos preços praticados em contratações desta natureza realizadas no exercício de 2011 e 2012, e identificou-se a contratação, pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, de veículos escolares do tipo ÔNIBUS no valor de R\$ 2,27, do tipo MICROÔNIBUS no valor de R\$ 1,80 e do tipo KOMBI no valor de R\$ 1,53, valores que, comparados com os contratados e com a quilometragem estimada, resultam num valor estimado total de sobrepreço de R\$ 22.875,60, para 10 meses, e num percentual de sobrepreço estimado de 44,72%, conforme demonstrado na planilha a seguir:

Roteiro	Tipo / Modelo	Km / mês	Valor/Km contratado	Valor Estimativo Mensal Contratado	Valor/Km Pesquisa	Valor Mensal da Pesquisa	Sobrepreço	% de Sobrepreço
03	VW Gol	176	3,35	590,00	1,53	269,28	320,72	54,36
04	VW Gol	704	1,78	1.253,00	1,53	1.077,12	172,88	13,83
05	GM D-20	616	2,92	1.799,00	1,53	942,48	857,52	47,64
06	VW Kombi	352	4,19	1.475,00	1,53	538,56	936,44	63,49
Total Estimado	Mensal	1.848		5.115,00		2.827,44	2.287,56	44,72
Total Estimado Rotas	Anual para estas	18.480		51.150,00		28.274,40	22.875,60	44,72

Considerando que os valores obtidos junta à Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN remontam de Julho/2011 e o Pregão Presencial nº 004/2012 foi homologado em 01/03/2012, foi utilizado para a base de cálculo, o valor por quilômetro rodado para veículo tipo Kombi, não obstante dois dos veículos encontrados no município de Água Nova/RN serem de categoria inferior.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2.1.2.5. Constatação:

Editais para contratação de transporte escolar não prevendo custo por quilômetro rodado/aluno transportado.

Fato:

Relativamente aos editais dos pregões presenciais nºs 009/2011 e 004/2012, para a contratação de serviços de transporte de estudantes da Rede Municipal de Educação da Zona Rural para a sede do município, constatou-se que o gestor não previu o custo por quilômetro rodado/aluno transportado para a execução do serviço. Pelo contrário, os editais previram que os preços a serem propostos durante o certame deveriam ser informados por item (rota) e, preferencialmente, em sua forma

global.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2.1.2.6. Constatação:

Restrições ao exercício da atividade de controle social do Conselho do FUNDEB.

Fato:

Constatou-se que o gestor local não vem fornecendo tempestivamente, ao Conselho do FUNDEB, a documentação necessária ao regular exercício de suas atividades. Em 27/01/2012, por meio do Ofício nº 002/2012, um dos membros do Conselho solicitou cópias dos documentos referentes à licitação e execução de serviços relativos à pintura realizada na Escola Municipal Manoel Raimundo, com recursos do Fundo. Não houve resposta da autoridade competente para fornecer a documentação. Esse fato levou o membro do Conselho do FUNDEB a procurar o Ministério Público Estadual para a lavratura de Termo de Declarações, em 08/05/2012, com o intuito de buscar respostas ao que foi solicitado anteriormente.

Esse fato, associado a outros dificultadores, tais como a remessa de muitos documentos ao Conselho do FUNDEB, sem tempo hábil para análise, configuram-se como descumprimento do art. 25, da Lei 11.494, de 20/06/2007, bem como aqueles que asseguram o direito fundamental de acesso à informação insculpidos na Lei nº 15.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

Ação Fiscalizada

Ação: 2.1.3. 4046 - Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental **Objetivo da Ação:** A escolha de livros feita de forma democrática pelos professores e profissionais de educação; devolução dos livros reutilizáveis ao final do ano letivo; efetividade do sistema de controle mantido pelo FNDE no remanejamento e distribuição dos livros; entrega dos livros aos alunos antes do início do ano letivo; utilização dos livros pelos alunos e professores.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço: Período de Exame: 201215670 01/01/2012 a 30/09/2012			
Instrumento de Transferência: Não se Aplica			
Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA NOVA Não se aplica.			
Obieto de Fiscolização			

Objeto da Fiscalização:

Execução do Programa Escolha dos livros realizada pelos professores; Livros entregues conforme escolha; Ausência de interferência de editoras na escolha dos livros; Desenvolvimento de ações de incentivo à conservação e devolução do livro didático; atualização do sistema de controle mantido

pelo FNDE; remanejamento de livros didáticos; livros entregues antes do início do ano letivo; Utilização dos livros didáticos pelo professores e alunos.

2.1.3.1. Constatação:

Escola não procede ao remanejamento de livros do PNLD recebidos em excesso nem exerce controle eficiente dos mesmos.

Fato:

Da visita à Escola Municipal Manuel Raimundo, verificou-se que houve na mesma, sobras de livros didáticos oriundos do PNLD. Todavia, essa Escola não atendeu ao art. 10, da Resolução nº 30, de 18 de junho de 2004, que dispõe que os livros não utilizados devem ser oferecidos para remanejamento ou disponibilizados pelos diretores dessas unidades às secretarias ou órgãos municipais de educação para atender às unidades escolares que tenham registrado algum tipo de insuficiência.

A aludida escola não dispõe de controle dos livros recebidos em excesso não sendo de seu conhecimento quais e quantos são os títulos não utilizados.

Quanto aos livros distribuídos aos alunos, a escola mantém registros em fichas individualizadas por aluno, contudo, esses registros não garantem um controle razoável da distribuição, visto que, as fichas já assinadas pelos alunos, permitem serem alteradas facilmente (basta a marcação de um simples "X" em seus campos ainda não preenchidos).

A Secretaria Municipal de Educação mantém controles e informações gerenciais sobre a distribuição de livros no município. Constam registrado nesses controles registros que, na Escola Municipal Manuel Raimundo sobraram os livros do PNLD conforme indicados no quadro adiante:

Livros didáticos excedentes 2012 da Escola	Municipal Manuel Rai	imundo - Água Nova
DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	SÉRIES	QUANTIDADES
Porta Aberta - Ciências (FTD)	2°	2
Porta Aberta - Ciências (FTD)	3°	15
Porta Aberta - Ciências (FTD)	4°	2
Porta Aberta - Ciências (FTD)	5°	5
Porta Aberta - Geografia (FTD)	2°	5
Porta Aberta - Geografia (FTD)	3°	6
Porta Aberta - Geografia (FTD)	4°	1

Porta Aberta - Geografia (FTD)	5°	1
Porta Aberta - Letramento e Alf. Ling. (FTD)	2°	11
Porta Aberta - Letramento e Alf. Ling. (FTD)	1°	6
Matemática do cotidiano e suas conexões (FTD)	3°	2
Matemática do cotidiano e suas conexões (FTD)	4°	16
Matemática do cotidiano e suas conexões (FTD)	5°	1
Porta Aberta - Alf./Matemática (FTD)	1°	15
Porta Aberta - Alf./Matemática (FTD)	2°	20
A grande aventura - Língua Portuguesa (FTD)	3°	5
A grande aventura - Língua Portuguesa (FTD)	5°	4
TOTAL		117

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

Ação Fiscalizada

Ação: 2.1.4. 8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

Objetivo da Ação: Cumprir as normas e orientações relativas à execução do programa; Executar os recursos repassados pelo FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em conformidade com a legislação contábil, financeira e licitatória; Garantir a qualidade da alimentação fornecida; Fornecer contrapartida complementando os recursos federais recebidos; Disponibilizar informações ao gestor federal para cadastro de conselheiros, profissionais de nutrição e outras informações solicitadas.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201215563	01/01/2011 a 30/09/2012	

Instrumento de Transferência: Não se Aplica

Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA NOVA	R\$ 99.748.00

Objeto da Fiscalização:

Ente Estadual/Municipal executor da ação Processo de aquisição de alimentos e distribuição dos gêneros às escolas das redes estadual/municipal de ensino. Regular oferta de alimentação nas escolas de acordo com a legislação do programa em vigor. Correta constituição e atuação dos conselhos no acompanhamento da execução do programa.

2.1.4.1. Constatação:

Instalações físicas e equipamentos em condições insatisfatórias para o preparo e distribuição da merenda escolar.

Fato:

As instalações físicas de algumas dessas escolas, principalmente na zona rural, são bem modestas, incluindo aí as áreas de preparos e distribuição de alimentos (cozinha e refeitório). Na Escola Municipal Antônio Fernandes, por exemplo, onde também funciona uma das unidades da creche Criança Esperança, não há rede de água (água é fornecida em baldes) nem refeitório (ou local equivalente) para as crianças fazerem suas refeições, conforme se observa nas fotos adiantes.





Fotos 01 e 02: Modesta estrutura da cozinha da Escola Municipal Antônio Fernandes (em Serra das Almas - zona rural) que também atende as crianças de uma das unidades da Creche Criança Esperança.





Foto 03 e 04: Escola Municipal Antônio Fernandes não possui rede de abastecimento de água sendo essa armazenada em baldes.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

A análise do controle interno restou prejudicada, tendo em vista não haver manifestação por parte da unidade auditada.

2.1.4.2. Constatação:

Falta de capacitação dos membros do CAE.

Fato:

Em reunião realizada com seis membros do CAE (Conselho de alimentação Escolar), em 25/10/2012, constatou-se que os referidos conselheiros não foram capacitados para desempenharem as suas atribuições normativas, conforme dispõe o art. 31, Resolução nº 38, de 16 de julho de 2009.

Nessa reunião, verificou-se que os membros do aludido conselho não estão preparados satisfatoriamente para entender e interpretar a documentação atinente à avaliação da prestação de contas do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). Observou-se ainda que, o referido Conselho não dispõe de regimento interno nem de um planejamento para o atual exercício.

Quanto a atuação do CAE, consta em sua ata de reunião que o mesmo se reuniu três vezes em 2012, tendo sido abordado naquelas oportunidades a aprovação do cardápio de merenda escolar, visita às escolas e o teste de aceitabilidade da merenda. O referido conselho não atuou no processo licitatório no âmbito do PNAE nem exerce controles quanto aos quantitativos de gêneros alimentícios pagos e recebidos.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2.2. PROGRAMA: 2030 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação Fiscalizada

Ação: 2.2.1. 4014 - CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo da Ação: Realizar, anualmente, em parceria com as Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, por escola, a coleta de informações estatístico-educacionais referentes a matrículas e docência, para subsidiar o planejamento e a gestão da Educação nas esferas governamentais.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201215610	01/01/2011 a 31/12/2011	

Instrumento de Transferência: Não se Aplica	
Agente Executor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA NOVA	Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.
Objeto da Fiscalização: Levantamento detalhado das escolas e do aluno ensino médio.	da educação infantil, do ensino fundamental e do

2.2.1.1. Constatação:

Conselho não supervisiona o Censo Escolar da Educação Básica.

Fato:

Em entrevista realizada com os integrantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, verificou-se que o Conselho não atua em relação ao Censo Escolar. Durante as reuniões ocorridas não houve qualquer tratamento acerca do Censo Escolar, fato este que pode ser ratificado por meio da ausência de registros nas Atas de Reuniões ou em outro documento que demonstre o tratamento dispensado ao Censo Escolar.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

3. MINISTERIO DA SAUDE

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/06/2011 a 30/09/2012:

- * Bloco Atenção Básica Recursos Financeiros
- * PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL SAÚDE DA FAMÍLIA
- * PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

3.1. PROGRAMA: 0145 - Bloco Atenção Básica - Recursos Financeiros

Ação Fiscalizada

Ação: 3.1.1. 0145 - Bloco Atenção Básica - Recursos Financeiros

Objetivo da Ação: Realização de gastos voltados à expansão da estratégia de Saúde da Família e da rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica resolutiva, de qualidade, integral e humanizada.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201216420	01/01/2012 a 30/09/2012	
Instrumento de Transferência:		
Fundo a Fundo ou Concessão		

Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA NOVA	R\$ 250.860,00

Objeto da Fiscalização:

Licitações realizadas sem restrição de competitividade às empresas interessadas; materiais e serviços adquiridos a preços de mercado; recursos utilizados exclusivamente na atenção básica em saúde.

3.1.1.1. Constatação:

Indícios de fraude na realização da Tomada de Preços nº 001/2011.

Fato:

A Prefeitura de Água Nova/RN realizou, em 29/11/2011, a Tomada de Preços nº 001/2011, cujo objeto foi a contratação de empresa para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da Cidade. A obra, orçada em R\$ 192.850,72 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), foi financiada com recursos recebidos a título de Compensação de Especificidades Regionais, componente da parte variável do Piso de Atenção Básica.

Com proposta no valor de R\$ 191.982,98 (cento e noventa e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), a empresa de CNPJ 10.XXX.953/0001-20 venceu a empresa de CNPJ 10.XXX.901/0001-11, que apresentou proposta no valor de R\$ 192.850,69 (cento e noventa dois mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).

A análise detalhada das planilhas orçamentárias constantes das propostas das licitantes revela coincidências que indicam ter havido combinação por parte das empresas. Embora a formatação diferente de cada planilha possa levar a crer que as propostas tenham sido elaboradas individualmente por cada licitante, a coincidência dos erros de grafia das palavras indica que as propostas foram elaboradas pela mesma pessoa.

As citadas coincidências ocorrem nos seguintes itens da licitação:

- Item 0103 a frase "tijolos furados" foi grafada da seguinte forma: "tijolos furado".
- Item 0304 a palavra "mecânico" foi grafada da seguinte forma: "mecanico".
- Item 0703 a palavra "telhados" foi grafada da seguinte forma: "telahdos".
- Item 0805 a frase "Janela de Alumínio Preto" foi grafada com iniciais maiúsculas nas duas propostas.
- Item 0810 as palavras "Livre/Ocupado" foram grafadas da seguinte forma: "Livre /Ocupado", com espaço entre a primeira palavra e a barra. E ainda as palavras foram grafadas com iniciais maiúsculas.
- Item 0903 a palavra "dilatação" foi grafada da seguinte forma: "dilação".
- Item 0904 a palavra "cerâmica" foi grafada da seguinte forma: "ceramica", sem acento.
- Item 0905 a palavra "natural" foi grafada da seguinte forma: "natura".
- Item 1004 a frase "1ª Classe" foi grafada da seguinte forma: "1ª Casse".
- Item 1301 a palavra "válvula" foi grafada da seguinte forma: "valvula".
- Item 1303 a palavra "andorinha" foi grafada da seguinte forma: "andoria".

Além das coincidências apontadas, chama a atenção ainda o fato das propostas apresentarem diferenças insignificantes nos preços unitários de cada item da planilha orçamentária.

Item	Empresa Vencedora	Empesa Perdedora	Orçamento da Prefeitura
0101	R\$ 259,70	R\$ 259,75	R\$ 259,75
0102	R\$ 7,21	R\$ 7,25	R\$ 7,25
0103	R\$ 32,86	R\$ 32,94	R\$ 32,94
0201	R\$ 21,91	R\$ 21,92	R\$ 21,92
0202	R\$ 25,55	R\$ 25,57	R\$ 25,57
0203	R\$ 79,11	R\$ 79,12	R\$ 79,12
0301	R\$ 315,18	R\$ 315,20	R\$ 315,20
0302	R\$ 375,11	R\$ 375,13	R\$ 375,13
0303	R\$ 329,09	R\$ 329,11	R\$ 329,11
0401	R\$ 1.349,86	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
0402	R\$ 62,46	R\$ 62,48	R\$ 62,48
0501	R\$ 88,39	R\$ 88,40	R\$ 88,40
0502	R\$ 8,45	R\$ 8,46	R\$ 8,46
0503	R\$ 409,49	R\$ 409,50	R\$ 409,50
0601	R\$ 24,49	R\$ 24,50	R\$ 24,50
0602	R\$ 14,25	R\$ 14,27	R\$ 14,27

0701	R\$ 82,83	R\$ 82,85	R\$ 82,85
0702	R\$ 40,41	R\$ 40,42	R\$ 40,42
0801	R\$ 440,39	R\$ 440,40	R\$ 440,40
0802	R\$ 456,41	R\$ 456,53	R\$ 456,43
0901	R\$ 36,15	R\$ 36,17	R\$ 36,17
0902	R\$ 11,91	R\$ 11,92	R\$ 11,92
1001	R\$ 3,60	R\$ 3,73	R\$ 3,73
1002	R\$ 5,90	R\$ 6,15	R\$ 6,15
1101	R\$ 840,57	R\$ 840,59	R\$ 840,59
1102	R\$ 259,91	R\$ 259,92	R\$ 259,92
1201	R\$ 60,92	R\$ 60,94	R\$ 60,94
1202	R\$ 91,51	R\$ 91,53	R\$ 91,53
1301	R\$ 176,31	R\$ 176,32	R\$ 176,32
1302	R\$ 78,11	R\$ 78,12	R\$ 78,12
1401	R\$ 11,01	R\$ 11,54	R\$ 11,54
1402	R\$ 9,50	R\$ 9,51	R\$ 9,51
1501	R\$ 1,13	R\$ 1,14	R\$ 1,14

Cabe ressaltar que o valor total da proposta da empresa perdedora, que supostamente participou da licitação com intenção de ser vencedora e sabendo que a proposta vencedora seria a que apresentasse menor preço, foi três centavos menor que o orçamento da prefeitura.

O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE n.º 68.006-MG, manifestou o entendimento de que "indícios vários e coincidentes são prova". Tal entendimento vem sendo utilizado pelo TCU em diversas situações, como nos Acórdãos-Plenário n°(s) 113/95, 220/99 e 331/02. No caso concreto, portanto, os vários os indícios, acima especificados, indicam que a licitação foi fraudada e que não se tratou de um certame efetivamente competitivo.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício n° 33755/2012/CGU-R/RN/CGU-PR, de 12/11/2012, o Prefeito foi informado dos resultados preliminares das constatações apuradas pela CGU, no entanto não houve qualquer manifestação por parte do prefeito a respeito dos fatos apontados.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

3.1.1.2. Constatação:

Pagamentos indevidos pelos serviços não executados na obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde, no montante de R\$ 112.730,61.

Fato:

No dia 20/08/2012 a Prefeitura de Água Nova realizou o pagamento da 5ª e última medição da obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Município, totalizando R\$ 191.982,28 (cento e noventa e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos). Embora a Prefeitura tenha feito o pagamento total do contrato, supostamente indicando que a obra estaria concluída, em inspeção realizada na obra no dia 26/10/2012, foi constatado que foram pagos R\$ 112.730,61 (cento e doze mil, setecentos e trinta reais e sessenta e um centavos) por serviços não executados. Nas fotos a seguir é possível identificar os serviços que deixaram de ser realizados, embora tenham sido pagos.

- Fachada do prédio localizado na rua principal da cidade de Água Nova, evidenciando que a obra está visivelmente inconclusa.



- Pagamento de R\$ 32.099,43 por esquadrias, portas e janelas de vidro não instaladas.



- Pagamento de R\$ 27.054,96 pelo piso não executado.



- Pagamento de R\$ 20.961,12 por cobertura e pintura não realizadas.



- Pagamento de R\$ 18.981,22 por aparelhos sanitários, metais e instalações hidrossanitárias não realizadas.



- Instalações elétricas no valor R\$ 13.633,88 (serviço não realizado).



Nos processos referentes aos pagamentos realizados à empresa Servo Construções Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ 10.997.953/0001-20) constam planilhas de 4 medições de serviços supostamente realizados pela citada empresa. Instada a fornecer a planilha da 5ª e última medição, a Prefeita, em resposta à Solicitação de Fiscalização nº 033/2012, por intermédio do Ofício nº 148/2018, de 26/10/2012, informou que não localizou o referido boletim de medição.

Cabe ressaltar que a Unidade de Saúde em comento está localizada na frente da Secretaria de Saúde e a menos de 500 metros de distância da Prefeitura, na mesma rua. Embora a obra esteja visivelmente inconclusa, a Secretária de Saúde atestou o serviço e a Prefeita autorizou o pagamento da Nota Fiscal nº 14, emitida em 20/08/2012 pela empresa contratada, referente à quinta e última medição, que, por ser última, pressupunha a conclusão da obra.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 33755/2012/CGU-R/RN/CGU-PR, de 12/11/2012, o Prefeito foi informado dos resultados preliminares das constatações apuradas pela CGU, no entanto não houve qualquer manifestação por parte do prefeito a respeito dos fatos apontados.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

3.1.1.3. Constatação:

A Prefeitura de Água Nova/RN contratou a empresa Servcon Construções Comércio e Serviços

Ltda. para realização do serviço de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde, no entanto o serviço é executado por pedreiros do próprio Município que sequer conhecem o proprietário da empresa formalmente contratada.

Fato:

Além dos pagamentos por serviços não executados, foi constatado que a obra não está sendo executada pela empresa contratada. O Senhor de iniciais A.F.P., em entrevista concedida à equipe da CGU no dia 26/10/2012, afirmou que a obra da Unidade Básica de Saúde de Água Nova estava sendo executada por ele e sua equipe de pedreiros e serventes. O entrevistado afirma saber que uma empresa foi contratada pela Prefeitura para execução da obra, mas não conhece seus proprietários. Sobre a relação com a empresa formalmente contratada, afirmou: "Eu não conheço o dono da firma.". Indagado sobre quem o contratou para executar a obra, respondeu que foi o Secretário Municipal de Finanças, Francisco Iromar: "Eu trabalho diretamente com Iromar. Ele lá que resolve com a firma.". Questionado a respeito de quem fornecia o material necessário à obra, informou que "Neto Gato é quem fornece o material. Eu só faço a mão-de-obra". Neto Gato é o apelido de Oséas Pinheiro, Secretário Municipal de Obras. Quanto aos pagamentos pelos serviços por ele prestados, o senhor Antônio afirmou: "Eu recebo da mão de Iromar.". Perguntado se teria executado outras obras no município, foi taxativo: "Quase tudo que tem aqui fui eu que fiz.".

As declarações dadas pelo Senhor Antônio revelam que tanto a contratação da empresa Servcon como as planilhas de medições e recibos assinados pelo proprietário da empresa não passam de simulação. Na documentação analisada somente refletem a realidade os pagamentos no valor de R\$ 191.982,98 transferidos da conta corrente da Prefeitura para conta da empresa Servcon.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 33755/2012/CGU-R/RN/CGU-PR, de 12/11/2012, o Prefeito foi informado dos resultados preliminares das constatações apuradas pela CGU, no entanto não houve qualquer manifestação por parte do prefeito a respeito dos fatos apontados.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

3.2. PROGRAMA: 2015 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Ação Fiscalizada

Ação: 3.2.1. 20AD - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - SAÚDE DA FAMÍLIA **Objetivo da Ação:** Realizar acompanhamento sistemático utilizando as fiscalizações feitas por intermédio dos Sorteios Públicos de Municípios, enfatizando-se a atuação da prefeitura e das Equipes de Saúde da Família ? ESF. Analisar o banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde ? CNES para identificar multiplicidade de vínculos, confrontando-o com a base de dados do SIAPE-DW ou da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

Dados Operacionais		
3	Período de Exame: 01/01/2012 a 30/09/2012	
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão		
Agente Executor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA NOVA	Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.	
Objeto da Fiscalização: Atuação Gestor Municipal Unidades Básicas de	e Saúde adequadamente estruturadas, materiais e	

equipamentos disponibilizados aos profissionais, profissionais selecionados e contratados conforme a legislação, dados inseridos corretamente no SIAB e CNES, atendimento prestado adequadamente às famílias, carga horária semanal cumprida pelos profissionais do PSF.

3.2.1.1. Constatação:

Prefeita impõe restrições ao uso da ambulância que atende aos pacientes do município

Fato:

De acordo com denúncias feitas por moradores do município de Água Nova/RN a ambulância do município somente pode ser utilizada para transportar pacientes previamente autorizados pela Prefeita ou pelo Secretário de Administração do município, que é irmão da Prefeita.

Essas denúncias foram confirmadas pelo motorista da ambulância que afirmou ter recebido ordens diretas da prefeita determinando que a ambulância deveria ficar estacionada na frente da sua casa e que somente poderia sair com algum paciente mediante autorização prévia dela ou do seu irmão.

O motorista afirma ainda que esta forma de controle de uso do veículo passou a vigorar após as eleições municipais ocorridas em outubro de 2012. Acrescenta que o critério adotado pela Prefeita tem sido negar autorização de uso da ambulância aos pacientes que votaram na oposição.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 33755/2012/CGU-R/RN/CGU-PR, de 12/11/2012, o Prefeito foi informado dos resultados preliminares das constatações apuradas pela CGU, no entanto não houve qualquer manifestação por parte do prefeito a respeito dos fatos apontados.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

Ação Fiscalizada

Ação: 3.2.2. 20AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo da Ação: Apoio à assistência farmacêutica básica mediante transferência de recursos a estados e municípios destinados ao custeio dos medicamentos de uso na atenção básica presentes na RENAME vigente, além do custeio direto pelo MS das insulinas e contraceptivos.

Dados Operacionais	
Ordem de Serviço:	Período de Exame:
201215513	01/06/2011 a 30/09/2012
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão	
Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA NOVA R\$ 20.073,60	
Objeto da Fiscalização: Garantir assistência farmacêutica no âmbito de medicamentos dos componentes básico da assistê	o SUS, promovendo o acesso da população aos

3.2.2.1. Constatação:

Estoque de medicamentos básicos insuficientes para atender às necessidades dos pacientes.

Fato:

Esta equipe de fiscalização acompanhou a distribuição dos medicamentos da Farmácia Básica, receitados pelo médico da Unidade de Saúde da zona urbana do município, e constatou que o estoque é insuficiente para atender à demanda de medicamentos básicos receitados para os pacientes dessa unidade. Visto que, dos 22 (vinte e dois) pacientes atendidos, 07 (sete) não receberam todos os medicamentos receitados pelo médico da Unidade de Saúde.

Portanto, verifica-se a necessidade de reposição do estoque dos medicamentos da Farmácia Básica, por parte do gestor do município, para que os pacientes recebam a medicação necessária para o tratamento de sua saúde.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

3.2.2.2. Constatação:

No Município de Água Nova faltam 84,55% dos medicamentos básicos.

Fato:

O Plano Municipal de Saúde vigente no Município de Água Nova/RN contém a Relação Municipal de Medicamentos – REMUNE, onde estão elencados os medicamentos básicos estabelecidos na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, os quais seriam passíveis de aquisição com recursos do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.

No dia 24/10/2012, em visita realizada à farmácia do município, localizada na única Unidade Básica de Saúde do centro da cidade, foi constatado que dos 259 itens listados na REMUNE, somente 40 estavam disponíveis para a população.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

4. MINISTERIO DAS CIDADES

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 06/11/2008 a 01/01/2011:

* Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

4.1. PROGRAMA: 0310 - Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano

Ação Fiscalizada

Ação: 4.1.1. 1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano **Objetivo da Ação:** Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201216784	06/11/2008 a 01/01/2011	
Instrumento de Transferência:		
Contrato de Repasse 636408		
Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA NOVA R\$ 117.280,00		
Objeto da Fiscalização:		
Pavimentação e drenagem de diversas ruas no Município de Água Nova/RN.		

4.1.1.1. Constatação:

Empresa vencedora do Convite n.º 009/2009, e contratada pela Administração Municipal não existe de fato.

Fato:

Para a execução dos serviços previstos no Contrato de Repasse 0258986-68/2008, ficou constatada a realização de certame licitatório, na modalidade de Convite, de n° 009/2009, realizada em fevereiro/2009, a qual se destinava à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços referentes à pavimentação e drenagens em ruas na zona urbana do município de Água Nova/RN.

Os serviços foram orçados pela Prefeitura do referido município por R\$ 122.618,88 e, contratados à empresa Construtora Serra Nova Ltda. (CNPJ 10.386.819/0001-92) pelo montante de R\$ 120.807,51, mediante a realização do citado processo licitatório, o qual ensejou a formalização do Termo de Contrato sem número de 16/02/2009, tendo como signatários a Prefeita de Água Nova e o representante legal da citada empresa

Consultando a situação dessa Construtora junto a bancos de dados oficiais de alguns órgãos públicos (Receita Federal do Brasil, Ministério do Trabalho e Emprego, Denatran, Imprensa Nacional, etc.), constata-se que:

- a) A aludida Construtora foi aberta em 15/09/2008, portanto, cinco meses antes da abertura do citado certame licitatório (Convite 009/2009), mesmo assim, a Prefeitura convidou essa empresa para o certame, que o venceu apresentando proposta de preço com um deságio de 1% do valor orçado pela Prefeitura;
- b) Além desse contrato, até a presente data, essa Construtora não conseguiu nenhuma outra contratação (decorrente de verbas federais);
- c) Essa empresa não contratou nenhum funcionário (consulta realizada até 31/12/2011);
- d) Não dispõe de veículos em seu nome.

Em visita realizada ao endereço do domicílio dessa contratada, esta Equipe de Fiscalização da CGU não identificou evidência de que a aludida empresa realmente funcionou no seu endereço oficial, uma vez que no local, funciona uma espécie de mercearia varejista.



Foto 1 e 2: Mostra o prédio localizado no endereço da Construtora Serra Nova, porém, nele funciona uma espécie de mercearia varejista.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 33755/2012/CGU-R/RN/CGU-PR, de 12/11/2012, o Prefeito foi informado dos resultados preliminares das constatações apuradas pela CGU, no entanto não houve qualquer manifestação por parte do prefeito a respeito dos fatos apontados.

Análise do Controle Interno:

A análise do controle interno restou prejudicada, tendo em vista não haver manifestação por parte da unidade auditada.

5. MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2011 a 31/07/2012:

* TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETAMENTE ÀS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI Nº 10.836, DE 2004)

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

5.1. PROGRAMA: 2019 - BOLSA FAMÍLIA

Ação Fiscalizada

Ação: 5.1.1. 8442 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETAMENTE ÀS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI N° 10.836, DE 2004)

Objetivo da Ação: Dados cadastrais dos beneficiários atualizados; renda per capita das famílias em conformidade com a estabelecida na legislação do Programa; cumprimento das condicionalidades das áreas da educação e saúde; Programas/Ações municipais complementares ao Bolsa Família; e Instância de Controle Social do Programa atuante.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço: Período de Exame:		
201216054	01/01/2011 a 31/07/2012	
Instrumento de Transferência:		
Fundo a Fundo ou Concessão		

Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA NOVA	R\$ 1.008.286,00

Objeto da Fiscalização:

Prefeituras Famílias pobres e extremamente pobres do município cadastradas no Cadúnico; Listas de beneficiários do PBF divulgada; Programas sociais complementares disponibilizados às famílias beneficiárias; Técnicos responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades designados e atuantes; Registro do acompanhamento das condicionalidades efetuado nos sistemas informatizados; Existência de um órgão de controle social atendendo ao critério de intersetorialidade e paridade entre governo e sociedade.

5.1.1.1. Constatação:

Alunos não localizados nos diários de classe disponibilizados pela Prefeitura.

Fato:

Da comparação entre registros dos diários de classe disponibilizados pela Prefeitura e os dados relativos à frequência escolar do "Sistema Projeto Presença", período de junho e julho de 2012, não se localizou os alunos beneficiários abaixo:

ALUNO	NIS	ESCOLA
JEFERSON DE SOUZA LIMA	16058162700	ESC MUL ANTONIO FERNANDES
TAINARA KELLY BARBOSA DA SILVA	16650902676	ESC MUL ANTONIO FERNANDES
JOSE SIMAO DA SILVA JUNIOR	22010567462	ESC MUL ANTONIO FERNANDES
MARIA OSNAILMA FERNANDES	16058640351	ESC MUL ANTONIO FERNANDES
MARIA OSINAIANE FERNANDES	16058640343	ESC MUL ANTONIO FERNANDES
LUCAS MATEUS PEREIRA SIMAO	16464729501	ESC MUL ANTONIO FERNANDES
EULALIA BEZERRA DE OLIVEIRA	20345682763	ESC MUL ANTONIO FERNANDES
SELMA ALVES DE LIMA	20638570853	ESC MUL ANTONIO FERNANDES
CARLOS LENILSON COSTA	16331117378	ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
ELVIS FERNANDES DE LIMA PINTO	16057931085	ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
JOSE DANIEL DE LIMA SILVA	16058267634	ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
VALQUIRIA MARIA DE QUEIROZ	16650437191	ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO RAIMUNDO DO NASCIMENTO

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

6. MINISTERIO DO ESPORTE

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 07/12/2009 a 01/06/2011:

* Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

6.1. PROGRAMA: 1250 - Esporte e Lazer da Cidade

Ação Fiscalizada

Ação: 6.1.1. 5450 - Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

Objetivo da Ação: Disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201216803	07/12/2009 a 01/06/2011	
Instrumento de Transferência: Contrato de Repasse 707810		
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA NOVA R\$ 101.500,00		
Objeto da Fiscalização: Construção de uma quadra de esportes descoberta na Municipio de Agua Nova/RN.		

6.1.1.1. Constatação:

O edital de licitação não atende aos ditames da Lei 8.666/93, em especial o Inciso II, Parágrafo 2º do Artigo 7º, quanto à obrigatoriedade de existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.

Fato:

A análise do procedimento licitatório de nº 04/2010, na modalidade Convite, demonstrou que não houve exigência para que as empresas discriminassem, em suas planilhas de custos, as despesas referentes à Bonificação de Despesas Indiretas (BDI), tampouco para que apresentassem documentação relativa à qualificação econômica-financeira.

Quanto ao BDI, a ausência da valoração dessas despesas nas propostas licitantes desatende ao que dispõe o § 2°, inciso II, do art. 7°, da Lei 8.666/93, que dispõe que "§ 2° As obras e os serviços

somente poderão ser licitados quando: [...] II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários", bem como o entendimento já confirmado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em sua súmula nº 258 de 2010, cujo texto é o seguinte:

"As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas".

Em relação à qualificação econômica-financeira, o edital do Convite n.º 04/2010, em seu item 1.3.2, deixa de especificar a exigência de documentação comprobatória quanto à capacidade econômica das proponentes, limitando-se a exigir documentação relativa a qualificação técnica, habilitação jurídica e habilitação fiscal e trabalhista. Tal fato desatende o disposto no art. 27, da Lei 8.666/93, inciso III.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

A análise do controle interno restou prejudicada, tendo em vista não haver manifestação por parte da unidade auditada.

7. MINISTERIO DO TURISMO

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 15/06/2010 a 10/12/2012:

* Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

7.1. PROGRAMA: 1166 - Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

Ação Fiscalizada

Ação: 7.1.1. 10V0 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

Objetivo da Ação: Desenvolver o turismo nos Municípios brasileiros, principalmente por meio de adequação da infraestrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turista.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço: 201216799	Período de Exame: 22/09/2010 a 20/12/2012	
Instrumento de Transferência: Contrato de Repasse 746056		
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA NOVA	Não se aplica.	
Objeto da Fiscalização:		
Construção de uma praça pública		

7.1.1.1. Constatação:

Indícios de comprometimento do caráter competitivo na realização do Convite n.º 04/2011.

Fato:

A análise de vínculos entre as empresas CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA, CNPJ 07.532.590/000-142, CONTRUTORA IANE LTDA, CNPJ 09.526.326/0001-21 e COMPAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 11.268.357/0001-71, revelou situações que indicam a existência de conluio na apresentação das propostas licitantes, conforme demonstrado a seguir:

- As construtoras IANE LTDA e COMPAC LTDA compartilham, como sócio, o portador de CPF nº ***947.684-**;
- A IANE LTDA possui como contador o portador de CPF nº *** 893.445.024-**, o qual também é contador da CONSTRUTORA DRJ PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, empresa que compartilha com a empresa COMPAC CONSTRUTORA LTDA, como sócio, o portador de CPF nº ***.488.024-**.

Cabe destacar que as três empresas anteriormente citadas estão sediadas no município paraibano de Uiraúna/PB, com uma população inferior a 15 mil habitantes, segundo o IBGE.

Outro fato que indica a existência de conluio é que, de todas as licitações realizadas pelo município desde 2003, conforme dados do Tribunal de Contas do RN (TCE-RN), apenas em duas as empresas COMPAC e IANE participaram, quais sejam os Convites 04/2011 e 03/2011, que é o objeto da presente análise. Assim como no Convite 03/2011, no Convite 04/2011 as empresas AQUARIUS, IANE e COMPAC aparecem juntas como proponentes.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

A análise do controle interno restou prejudicada, tendo em vista não haver manifestação por parte da unidade auditada.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201216800	22/09/2010 a 20/12/2012	
Instrumento de Transferência: Contrato de Repasse 746061		
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA NOVA R\$ 140.000,00		
Objeto da Fiscalização:		
Urbanização de ruas no Município		

7.1.1.2. Constatação:

Indícios de comprometimento do caráter competitivo na realização do Convite n.º 03/2011.

Fato:

A análise de vínculos entre as empresas CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA, CNPJ 07.532.590/000-142, CONTRUTORA IANE LTDA, CNPJ 09.526.326/0001-21, COMPAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 11.268.357/0001-71, revelou situações que indicam a existência de conluio na apresentação das propostas licitantes, conforme demonstrado a seguir:

- As construtoras IANE LTDA e COMPAC LTDA compartilham, como sócio, o portador de CPF nº ***.947.684-**.
- A IANE LTDA possui como contador o portador de CPF nº ***.445.024-**, o qual também é

contador da CONSTRUTORA DRJ PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, empresa que compartilha com a empresa COMPAC CONSTRUTORA LTDA, como sócio, o portador de CPF nº ***.488.024-**.

Cabe destacar que as três empresas anteriormente citadas estão sediadas no município paraibano de Uiraúna/PB, com uma população de menos de 15 mil habitantes, segundo o IBGE.

Outro fato que indica a existência de conluio é que, de todas as licitações realizadas pelo município desde 2003, conforme dados do Tribunal de Contas do RN (TCE-RN), apenas em duas as empresas COMPAC e IANE participaram, quais sejam os Convites 03/2011 e 04/2011, que é o objeto da presente análise. Assim como no convite 04/2011, no convite 03/2011, as empresas AQUARIUS, IANE e COMPAC aparecem juntas como proponentes.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

A análise do controle interno restou prejudicada, tendo em vista não haver manifestação por parte da unidade auditada.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201216801	31/12/2010 a 30/12/2012	
Instrumento de Transferência: Contrato de Repasse 755315		
Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA NOVA R\$ 122.000,00		
Objeto da Fiscalização:		
Construção de uma praça pública		

7.1.1.3. Constatação:

Indícios de comprometimento do caráter competitivo na realização do Convite n.º 05/2011.

Fato:

A análise das propostas apresentadas por ocasião do Procedimento Licitatório de nº 5/2011, realizado em julho de 2011 na modalidade convite, demonstra indicativos de conluio entre as empresas licitantes VENEZA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 07.371.262/0001-01 e TERRAPLANA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 07.791.489/0001-06, sobretudo no que se refere às planilhas de custos apresentadas, conforme descrito a seguir:

- Nas planilhas propostas pela VENEZA e pela TERRAPLANA, o objeto da obra é a "construção de praça publica", com omissão de acentuação na palavra pública, enquanto no modelo disponibilizado pela prefeitura, a palavra "pública" foi omitida, demonstrando a utilização de um modelo seguido unicamente pelas duas empresas.
- Outro exemplo ocorre no título da tabela referente ao cronograma físico-financeiro. Tanto na tabela da VENEZA quanto na da TERRAPLANA o nome físico-financeiro está escrito sem hífen e sem acentuação, diferente do modelo disponibilizado pela prefeitura, em que, sequer, há essa titulação.
- Ocorre situação similar, também, no título da coluna dessa mesma tabela referente ao valor de cada item. Nas três propostas apresentadas, o título está escrito como "valor de ítem" (sic), enquanto, na planilha apresentada pela prefeitura, a grafia não contém erro gramatical e a

preposição utilizada possui um artigo definido (valor do item).

Além dessas situações, verifica-se que há vínculos entre essas duas empresas. O senhor de CPF nº 053.544.834-17 é ex-sócio da empresa DEPOSITO SAO FRANCISCO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 10.778.800/0001-91, a qual compartilha, com a empresa VENEZA CONSTRUÇÕES, o mesmo contador, o senhor de CPF nº 405.993.454-20. Ressalte-se, ainda, que a empresa DEPÓSITO SÃO FRANCISCO possui o mesmo endereço da empresa TERRAPLANA CONSTRUÇÕES.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

A análise do controle interno restou prejudicada, tendo em vista não haver manifestação por parte da unidade auditada.

Dados Operacionais	
Ordem de Serviço: 201216802	Período de Exame: 15/06/2010 a 10/12/2012
Instrumento de Transferência: Contrato de Repasse 735589	
Agente Executor: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA NOVA	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 141.500,00
Objeto da Fiscalização: Construção de um pórtico	

7.1.1.4. Constatação:

Indícios de comprometimento do caráter competitivo na realização do Convite n.º 01/2011.

Fato:

A análise das propostas apresentadas por ocasião do Procedimento Licitatório de nº 1/2011, realizado em março de 2011 na modalidade convite, demonstra indicativos de conluio entre as empresas licitantes HUDSON EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.705.743/0001-83, D.R. CONTRUTORA, CNPJ nº 09.265.5180/001-21, e CONSTRUSER – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 08.701.149/0001-00, sobretudo no que se refere às tabelas com o cronograma físico-financeiro apresentadas, conforme descrito a seguir:

- O título "cronograma físico-financeiro" está grafado, no modelo da prefeitura anexo ao edital da licitação, com a letra "i", de físico, acentuada, enquanto nas 3 propostas, o mesmo "i" não apresenta acentuação;
- O item denominado "instalações elétricas" está escrito, no modelo do Edital, com a letra "e" corretamente acentuada, enquanto nas demais 3 propostas o "e" não se encontra com o acento agudo;
- A numeração de itens, relacionada de 1 a 8, é escrito, no modelo apresentado pela Prefeitura, em forma de 1., 2., 3. etc. Já nas planilhas das licitantes, a mesma numeração de itens é feita seguindo o modelo 1.0, 2.0, 3.0, etc;
- As 3 licitantes optaram por manter os valores originais dos itens disponibilizados no modelo

da prefeitura, alterando apenas a coluna referente a execução do 4º mês, para adequar o valor total ao indicado em cada planilha orçamentária proposta.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação.

Análise do Controle Interno:

A análise do controle interno restou prejudicada, tendo em vista não haver manifestação por parte da unidade auditada.